



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO ELEITORAL DA 182ª ZONA ELEITORAL – PRESIDENTE PRUDENTE, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADE PARCEIRA APTA A PRESTAR APOIO À POPULAÇÃO NO ACESSO AOS SERVIÇOS DIGITAIS OFERTADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL PAULISTA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO de Alfredo Marcondes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 43.162.791/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor CELSO PIRANI PASSOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Juiz de Direito Titular da 182ª Zona Eleitoral, Senhor JOSÉ WAGNER PARRÃO MOLINA, localizada na Rua Sete de Setembro, 1370 – Vila Dubus em Presidente Prudente/SP, doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL,

RESOLVEM aditar o presente acordo de cooperação, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente TERMO ADITIVO consiste em prorrogar, por mais 48 (quarenta e oito) meses, a vigência do presente acordo, prorrogando-se até o dia 10 de março de 2027.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

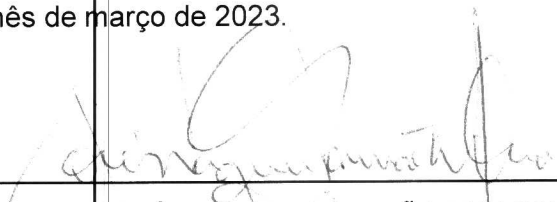
- 2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/182/2022 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1 Caberá à Justiça Eleitoral, providenciar, as suas expensas, a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação e seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação.

Aos 10 dias do mês de março de 2023.



JOSÉ WAGNER PARRÃO MOLINA
Juiz da 182ª Zona Eleitoral – Presidente Prudente/SP

CELSO PIRANI PASSOS
Prefeito do Município de Alfredo Marcondes/SP

Testemunhas

CPF n.

CPF n.